

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: N° 1731/84 - Proc. DRE-4-Norte n° 1091/84

INTERESSADO: TRAJANA LEME DOS SANTOS

ASSUNTO: Regularização de vida escolar

RELATOR: CONS° LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AMARAL

PARECER CEE: N° 128/85 - CEPG - APROVADO EM 13/02/1985

1- HISTÓRICO:

1.1. Em ofício dirigido ao sr. Delegado de Ensino da 2ª DE de Guarulhos - DRE-4-Norte-Guarulhos, a direção da EEPG "Dr. Washington Luiz Pereira de Souza" solicita a convalidação da matrícula e dos demais atos escolares praticados por TRAJANA LEME DOS SANTOS, matriculada indevidamente na 3ª série do 1º grau, em 1979.

A interessada, nascida em 24/02/69, em Arujá, é filha de Eusébio Benedito dos Santos e Amélia Leme dos Santos.

Em 1984, a aluna encontra-se cursando a 6ª série do 1º grau da EEPG "Prof. Amadeu de Angelis", 2ª DE de Guarulhos.

1.2. E a seguinte a escolaridade da interessada, segundo documentos às fls. 3, 4, 16, 17, 18:

ANO	SÉRIE 1º G.	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CIDADE	RESULTADO
1976	1ª	EEPG "Dr. Washington Luiz P. de Souza"	Arujá	Promovida
1977	2ª	EEPG "Dr. Washington Luiz P. de Souza"	Arujá	Retida
1978	2ª	EEPG "Dr. Washington Luiz P. de Souza"	Arujá	Retida
1979	3ª	EEPG "Dr. Washington Luiz P. de Souza"	Arujá	Promovida
1980	4ª	EEPG "Dr. Washington Luiz P. de Souza"	Arujá	Promovida
1981	5ª	EEPG "Dr. Washington Luiz P. de Souza"	Arujá	Promovida
1982	6ª	EEPG "Prof. Elsi Garcia Diniz"	Guarulhos	Retida
1983	6ª	EEPG "Prof. Elsi Garcia Diniz"	Guarulhos	Desistente
1984	6ª	EEPG "Prof. Amadeu de Angelis"	Arujá	Cursando

A irregularidade ocorreu, em 1979, quando a aluna, retida na 2ª série, foi, indevidamente, matriculada na 3ª série do 1º grau da EEPG "Dr. Washington Luiz Pereira de Souza".

1.3. O Sr. Supervisor de Ensino, bem como a DE, a DRE-4 Norte Guarulhos e a COGSP, considerando que o Processo encontra-se devidamente instruído, é pelo envio ao CEE, com proposta de convalidação da matrícula na 3ª série do 1º grau na EEPG "Dr. Washington Luiz Pereira de Souza" e (dos demais atos escolares praticados por TRAJANA LEME DOS SANTOS.

2. Apreciação:

2.1. Trata o presente protocolado de pedido de convalidação de matrícula na 3ª série do 1º grau e demais atos escolares praticados por TRAJANA LEME DOS SANTOS na EEFG "Dr. Washington Luiz Pereira de Souza".

2.2. A interessada cursou na EEFG "Dr. Washington Luiz Pereira de Souza":

- em 1976 = 1ª série do 1º grau - Promovida;
- em 1977 = 2ª série do 1º grau - Retida;
- em 1978 = 2ª série do 1º grau - Retida;
- em 1979 = 3ª série do 1º grau - Promovida;
- em 1980 = 4ª série do 1º grau - Promovida;
- em 1981 = 5ª série do 1º grau - Promovida.

Na EEFG "Prof. Elsi Garcia Diniz", cursou:

- 1982 = 6ª série do 1º grau - Retida;
- 1983 = 6ª série do 1º grau - Desistente.

Em 1984, segundo declaração da direção da escola, às fls. 18, matriculou-se na 6ª série do 1º grau da EEFG "Prof. Amadeu de Angelis".

2.3 As autoridades da SE posicionam-se pela regularização da vida escolar da aluna, bem como a COGSP, que envia os autos ao CEE para que se manifeste sobre convalidação da matrícula na 3ª série do 1º grau e demais atos escolares praticados por TRAJANA LEME DOS SANTOS.

2.4. Esta tem sido a posição deste Colegiado, como no Parecer CEE 21/83.

3. Conclusão:

Fica convalidada a matrícula de Trajana Leme dos Santos na 3ª série do 1º grau da EEFG "Dr. Washington Luiz P. de Souza", Arujá, no ano letivo de 1979, bem como seus atos escolares realizados subsequentemente.

São Paulo, 21 de outubro de 1984.
CONS. LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AMARAL
RELATOR

4 - DECISÃO DE CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto de Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Bahij Amin Aur, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná, Celso de Rui Beisiegel, Dermeval Saviani, Guiomar Namó de Mello, Luiz Antônio de Souza Amaral, Sílvia Carlos da Silva Pimentel e Sólon Borges dos Reis.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em 12 de dezembro de 1984.

a) Cons° BAHIJ AMIN AUR
PRESIDENTE